



POLÍCIA CIVIL DO RN
Av. Interventor Mário Câmara, 3532 - Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59070-600
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.policiacivil.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 11910008.002274/2024-75

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de ar-condicionado split** para atender as demandas da Polícia Civil do RN.

2. FINALIDADE

2.1. A contratação do objeto em referência tem como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do RN, em relação a aquisição de ar-condicionado, nos seus diversos setores que possuem a necessidade de um equipamento de ar, em função de novas instalações inauguradas, ou setores que necessitem substituir seu equipamento. Ademais, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos com vistas a garantir a funcionalidade e conforto dos usuários e servidores. Por fim, a aquisição destes bens visam também observar a eficiência e saúde dos servidores, reduzindo assim os gastos públicos.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. A aquisição de ar-condicionado split é essencial para garantir a eficiência operacional, o conforto dos ocupantes e a sustentabilidade ambiental de qualquer instituição tendo em vista o que segue:

3.2. **Necessidade de Conforto e Produtividade:** ar-condicionados desempenham um papel crítico no fornecimento de conforto térmico em ambientes internos. Em locais onde as temperaturas podem ser extremas, como em regiões de clima quente ou frio, um ambiente climatizado não apenas melhora o conforto dos ocupantes, mas também aumenta a produtividade. Estudos demonstraram que ambientes com temperatura controlada podem resultar em uma produtividade até 10% maior, além de melhorar o bem-estar dos funcionários.

3.3. **Manutenção da Qualidade do Ar Interno:** além de controlar a temperatura, sistemas de ar-condicionado desempenham um papel fundamental na manutenção da qualidade do ar interno. Filtragem adequada do ar pode reduzir a presença de poluentes, alérgenos e micro-organismos no ambiente, promovendo uma atmosfera mais saudável para os ocupantes. Um processo administrativo estabeleceria diretrizes para garantir a manutenção regular dos sistemas de filtragem e a troca de filtros, protegendo assim a saúde dos usuários.

3.4. **Prolongamento da Vida Útil e Eficiência Energética:** investir em equipamentos de alta eficiência energética não só reduz os custos operacionais a longo prazo, mas também contribui para a redução da pegada de carbono da organização, alinhando-se com as metas de sustentabilidade ambiental.

3.5. **Controle de Custos e Orçamentação Adequada:** a manutenção preventiva planejada pode ajudar a evitar custos inesperados associados a falhas repentinas dos equipamentos.

3.6. **Conformidade Regulatória e Normativa:** em muitas jurisdições, existem regulamentações específicas relacionadas à qualidade do ar interno, eficiência energética e descarte adequado de equipamentos. É necessário garantir que a organização pública esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos pertinentes, reduzindo o risco de penalidades legais.

3.7. Em síntese, a aquisição de ar-condicionado split é essencial para garantir o conforto, saúde e eficiência operacional de uma organização. Ao estabelecer diretrizes claras e procedimentos padronizados, a organização pode maximizar o desempenho de seus sistemas de ar-condicionado, controlar custos, atender às regulamentações e proporcionar um ambiente de trabalho seguro e confortável para seus ocupantes.

4. DA TERMINOLOGIA

4.1. Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

4.2. • Contratante: Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

4.3. • Licitantes: Empresas participantes do processo de licitação.

4.4. • Contratada: Empresa vencedora do certame contratada para a prestação de serviços.

4.5. • Fiscalização: Atividade exercida de modo sistemático pelo contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com todos os seus aspectos.

5. DO VALOR

5.1. O valor estimado para a contratação, objeto deste Termo de Referência, considerando o preço médio é:

5.2. • Aquisição de ar-condicionado: R\$342.655,80

5.3. Toda a documentação comprobatória referente aos valores citados está pormenorizada na Pesquisa Mercadológica acostadas aos autos do processo (SEI nº 28590982).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, e está de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6.2. A dotação orçamentária e a fonte de recursos serão informadas, de forma mais detalhada, pela Diretoria de Planejamento e de Finanças - DPFIN em momento oportuno.

7. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

7.1. Os itens a serem adquiridos constam especificados nos Lotes abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição (sucinta)
01	100	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUs, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HIGH WALL - FRIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES
02	20	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 22.000 BTUs, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HIGH WALL - FRIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES

8. **SOBRE OS ITENS**

8.1. Todos os itens e a prestação dos serviços deverão seguir criteriosamente o que está definido neste Termo e no Edital.

9. **DA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO**

9.1. Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2. Os bens deverão ser entregues **no setor de patrimônio**, com endereço: Rua Frei Miguelinho, nº 109, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-180.

10. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**

10.1. Os itens adquiridos serão recebidos e fiscalizados conforme dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e será realizado por servidores indicados: Gestor e Fiscal de Contratos.

11. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida constando no campo “Dados Adicionais/Informações Complementares” da NF as seguintes informações:

- a) Processo Licitatório nº. 10/2024;
- b) Pregão Presencial nº. 10/2024;
- c) Contrato ou Ata de Registro de Preços nº (ver a numeração do instrumento contratual);
- d) Dados bancários da empresa vencedora para pagamento.

11.2. O pagamento será realizado pela Polícia Civil do RN a favor da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e liquidada pelo Ordenador de Despesas.

11.3. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá emitir nota fiscal em nome da Polícia Civil do RN, sem rasura, constando nela todos os dados descritos no item “11.1”.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, planilha ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Polícia Civil do RN.

11.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, obedecendo ao valor descrito na proposta apresentada no certame.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento/reequilíbrio de preços ou correção monetária.

11.7. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser encaminhados os documentos e certidões demonstrando as condições da contratação.

12. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

13. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.2. Indicar preposto, aceito pelo Órgão Participante, para representá-lo na execução do contrato.

13.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo

contratante.

13.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado e não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

13.6. Manter todas as condições de habilitação demonstradas quando da licitação, durante todo o período de vigência contratual fornecendo os caminhões no preço licitado, no prazo e forma estipulada na proposta, mantendo a qualidade dos mesmos.

13.7. Efetuar as entregas conforme indicado na "Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviços".

13.8. A Polícia Civil do RN não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros pela não entrega ou não cumprimento do prazo estipulado.

13.9. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Notificar à Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.

14.2. Emitir Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição.

14.3. Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um servidor designado para o acompanhamento do contrato.

14.4. Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.

14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.

14.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto em desconformidade com as especificações deste Termo.

14.7. Exigir a substituição do veículo que não sejam adequados às exigências deste Termo.

14.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no instrumento contratual, de acordo com as leis que regem a matéria.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Polícia Civil do RN, resguardado os procedimentos legais pertinentes e o direito ao contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar nas seguintes sanções, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do instrumento contratual, pela recusa/desistência em assiná-lo;

c) Multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do instrumento contratual, no caso de atraso até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total da obrigação;

d) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento contratual pelo descumprimento total do objeto após decorridos 10 (dez) dias de atraso;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Polícia Civil do RN e com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas na Lei Federal nº. 14/133/2021, inclusive a responsabilização da empresa por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública;

h) Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa;

i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade;

j) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Polícia Civil do RN poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos a Contratada ou deverão ser recolhidos pela Contratada através de guia própria em favor da Polícia Civil do RN, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente;

k) Caso a Polícia Civil do RN determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

l) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, resguardando o amplo direito de defesa e contraditório.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas

aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

JEORDAN RODRIGUES
Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jeordan Oliveira Fausto Rodrigues, Agente de Polícia Civil**, em 28/08/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28546978** e o código CRC **7AA76DCB**.

Referência: Processo nº 11910008.002274/2024-75

SEI nº 28546978